



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.176
DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO POVOADO BOM JARDIM EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, Localizada no Povoado Bom Jardim, com início no terreno ao lado da casa de Jaime e finalizando no terreno de acesso a estrada Itabaiana, passará a denominar-se de **Rua Antônio do Nascimento**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE